



Prefeitura Municipal de Viosa

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 137/75

Denominação de Rua.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Rua São Francisco, aquela que inicia na 2ª entrada da Rua do Contorno, indo até a Praça Espírito Santo - Bairro Arquino Bolívar.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viosa, em vinte e oito (28) de abril de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/04/75)

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.